



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 01176 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
872622B3997F0070CF4D5A401862475F

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO DE USO..
- AVISO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 001/2022

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. 010205/2022

Adesão ao Credenciamento nº 001/2022

A Comissão de Licitação de Mulungu do Morro/BA, torna público que, nesta data, foi realizada julgamento de habilitação e proposta(s) objetivando a prestação de serviços na área médica visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, tendo habilitado(a) a(s) empresa(s) e/ou profissional(is) GESSICA ALMEIDA DE SOUZA E TARSILA MATUTINO DOS SANTOS, no(s) valor(es) mensal(is) estimado(s) de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), respectivamente, pelo período de até 28 de fevereiro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 06 de Maio de 2022.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº. 010205/2022  
Credenciamento nº 001/2022.

O Município de Mulungu do Morro/BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA, torna público que ratificou/homologou os atos atinentes à prestação de serviços na área médica visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, em favor de GESSICA ALMEIDA DE SOUZA E TARSILA MATUTINO DOS SANTOS, no(s) valor(es) mensal(is) estimado(s) de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), respectivamente, pelo período de até 28 de fevereiro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 06 de Maio de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 202 e 203/2022  
Processo Administrativo nº. 010205/2022  
Credenciamento nº 001/2022.  
Termo de Adesão nº 0003/2022

O Município de Mulungu do Morro/BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA, torna público que firmou contrato com GESSICA ALMEIDA DE SOUZA E TARSILA MATUTINO DOS SANTOS, no(s) valor(es) mensal(is) estimado(s) de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área médica visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA. Vigência: Até 28 de fevereiro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 06 de Maio de 2022.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)**MULUNGU  
DO MORRO**

## **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n.º 16.445.876/0001/0001-81, representado neste ato pelo seu titular, **Sr. Edimário José Boaventura**, doravante denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º- 13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, n.º 550, CEP: 41.745-004, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 13.937.065/0001-00, representado pelo seu titular **Sr. Danilo de Melo Souza**, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, 26/04/2022, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, de uma área de terra medindo 12.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados), situada na Via 13 de Junho, Centro, na Cidade de Mulungu do Morro - Bahia, conforme segue em anexo os seguintes documentos: planta da área com localização e situação, memorial descritivo, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e transcrições atingidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CEDENTE** se compromete a **DOAR** o **TERRENO** acima citado, assim que forem concluídos os procedimentos administrativos para doação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para construção de uma Unidade Escolar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;
- III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresse consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;
- IV - Zelar pela manutenção e conservação do imóvel;

.....  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;

VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

VII - Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água, seguro e os demais inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

As benfeitorias e acessões realizadas no imóvel a eles se incorporarão, passando a pertencer ao **CEDENTE**, ficando este obrigado a indenizar o **CESSIONÁRIO**, na hipótese de rescisão antecipada deste termo, pelas melhorias feitas no imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

## CLAÚSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

I – de pleno direito, pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Nona deste instrumento;

II - por interesse de ambas as partes, desde que o Órgão que tomar a iniciativa de resilir o instrumento comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e este último concorde com a finalização do ajuste;

III - quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A não restituição do bem cedido imediatamente após a extinção deste termo caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONÁRIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das Cláusulas e condições do presente Termo, não implicará em renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

Caso o bem não seja utilizado para a finalidade descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente Instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) anos da assinatura do presente Termo, a cessão poderá ser revogada unilateralmente, pela **CEDENTE**, sendo revertido ao patrimônio público municipal, sem que o **CESSIONÁRIO** faça jus a indenização de qualquer natureza, independente da realização de benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

.....  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



O recebimento do imóvel, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado em um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de duração deste Termo será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, formado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Morro do Chapeu/Ba como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e interveniente este Termo, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Mulungu do Morro – Bahia, em 11 de maio de 2022.

  
Edimário José Boaventura  
Prefeito Municipal

  
Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação

.....  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

O Município de Mulungu do Morro - Bahia, faz a entrega do imóvel objeto do **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 001/2022**, ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, que neste ato o dá como recebido, área de terra, medindo **12.000,00 m2 (doze mil metros quadrados)** situada na Via 13 de Junho, Centro, na Cidade de Mulungu do Morro - Bahia, conforme segue em anexo os seguintes documentos: planta da área com localização e situação, memorial descritivo, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e transcrições atingidas, que tem como finalidade a construção de Unidade Escolar tendo como representantes legais das partes CEDENTE o Sr. Edimário José Boaventura pelo Município de Mulungu do Morro - Bahia e como CESSIONÁRIO o Sr. Danilo de Melo Souza pela Secretaria da Educação.

Mulungu do Morro – Bahia, em 11 de maio de 2022.

**Edimário José Boaventura**  
Prefeito Municipal

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário da Educação

.....  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024